



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 081/2011 ANO II

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de maio de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS
Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PJ-47	28/04/11

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA	PJ-33	28/04/11

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG
Especialidade: ASSISTENTE TÉC. DE CONTROLE FINANCEIRO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
MARCELO DE ARAÚJO BATALHA	PJ-30	13/04/11

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG
Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO	PJ-33	08/04/11

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LARISSA REIS FROSSARD	PJ-33	08/04/11
DIEGO ELÍSIO DIAS	PJ-33	08/04/11
MARIA MÁRCIA CABRAL	PJ-29	06/04/11
RENATO DE OLIVEIRA PINTO	PJ-29	13/04/11

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 24 a 26 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, promoção horizontal, ao

servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar a seguir relacionado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: ASSISTENTE TÊC. DE CONTROLE FINANCEIRO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

MARCELO DE ARAÚJO BATALHA

PJ-32

13/04/11

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME-0371-9, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/05/11, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME-0376-0, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/05/11, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Maurício de Campos Prado, JME-0401-4, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/05/11, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Diego Elísio Dias, JME-0369-7, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/05/11, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor da servidora Larissa Reis Frossard, JME-0368-9, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/05/11, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

No uso de suas atribuições, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno, Resolve:

Exonerar, a pedido, Flávia Imaculada Chaves Diniz, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L4, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 26/04/11. Belo Horizonte, 02 de maio de 2011.

Juiz Jadir Silva

Presidente do TJMMG

O Juiz Vice - Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no artigo 25, inciso II c/c artigo 24, inciso XVI, do Regimento Interno, Resolve:

Nomear Edilene Lucinda Gomes de Lucardians para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU-A4, PJ-29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, por indicação do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2011.

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente do TJMMG em exercício

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0003009-62.2008.913.0003 N. 319

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Marcelo Mendes Poeriras

Advogada: Sônia Maria Soares Poeriras (OAB/MG 99.343)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula da Decisão

- Negado seguimento ao recurso especial.

APELAÇÃO

Processo n. 0003009-62.2008.913.0003 ou 319

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Marcelo Mendes Poeiras

Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 99.343)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula da Decisão

Considerando que as questões invocadas pelo recorrente envolvem matéria que ofende, em tese, o contraditório e a ampla defesa, admitido, por este único fundamento, o Recurso Extraordinário. A efetiva violação ou não da Constituição Federal constitui o próprio mérito recursal, cuja competência para decidir é do Excelso Tribunal.

APELAÇÃO

Processo n. 0000025-89.2000.913.0002 ou 2.728

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: 3º Sgt PM José Dias do Nascimento Filho

Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

Súmula do Despacho

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo e determinada a remessa ao Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000025-82.2006.913.0001 ou 180

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM Renato Willian de Barros

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Súmula do Despacho

Mantida as decisões agravadas. Recebidos os Agravos e determinada a remessa ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

APELAÇÃO

Processo n. 0003142-73.2009.913.0002 ou 824

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: José Antônio de Souza Costa

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746) e outros

Súmula do Despacho

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo e determinada a remessa ao Supremo Tribunal Federal.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000667-44.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: 3º Sgt PM Elias Geraldo de Queiroz

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DESPACHO

“Vistos etc.

Presentes os seus pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso, nos termos do art. 541 do CPPM. Abra-se “vista” ao digno Procurador de Justiça que atua junto a esta e. Corte. Após, conclusos.”

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010416-26.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0009933-90.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Agravado: Cleyton Bitencourt Coelho
Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303)
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou citação

Súmula da Decisão

Convertido o recurso em agravo retido e determinado a remessa dos autos ao Juízo da 1ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010456-08.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010287-12.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: João Marcos Morais da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 3ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009891-44.2011.9.13.0000 ou 387
Referência: Processo n. 0000020-84.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Glayson Cristiano Alves
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para suspender os efeitos da punição disciplinar, até decisão da ação principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0003027-26.2007.9.13.0001 ou 795
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelantes: Edson Aparecido de Almeida Lagrotta
Marcos Diniz de Jesus Lopes
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.
Fez sustentação oral o advogado José Carlos Stephan.

APELAÇÃO

Processo n. 0003167-26.2008.9.13.0001 ou 896
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Marizete Araújo de Souza
Advogados: Fabrício L. de A. Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0003092-50.2009.9.13.0001 ou 899
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Adinelson Macedo
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

APELAÇÃO

Processo n. 0000180-74.2009.9.13.0003 ou 2.756
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cb PM Sérgio Soares Pereira
Advogados: Jefferson Silva Guimarães (OAB/MG 107.149) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0000571-63.2008.9.13.0003 ou 2.767
Revisor e Relator para o acórdão: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Maj PM Marcelo Evangelista Maia
Cap PM Lucas Pinheiro dos Santos Neto
2º Sgt PM Ailton Souza Damasceno
Advogados: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG n. 65.551)
Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, rejeitou a primeira preliminar e, por maioria, rejeitou a segunda preliminar, tendo sido vencido quanto a esta o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que a acatou.
No mérito, nos termos do voto do Juiz revisor, deu provimento ao recurso, reformando a sentença para absolver os apelantes, nos termos do art. 439, "e", do CPPM.
Foi vencido o Juiz relator, Fernando Galvão da Rocha, que negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença, tomando-se relator para o acórdão o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho.
Fez sustentação oral o advogado Rodrigo Suzana Guimarães, pelos 1º e 2º apelantes.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

19811MG => 1, 9; 25838MG => 22; 40746MG => 13; 46140MG => 21; 50328MG => 26; 56746MG => 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; 57887MG => 14, 15, 16, 17, 18, 19;

63197MG => 46; 64576MG => 47; 65797MG => 26; 67363MG => 24; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 7; 78605MG => 20; 80955MG => 47; 81796MG => 16; 82986MG => 16; 84861MG => 28; 84866MG => 28; 85311MG => 26; 85662MG => 17, 30, 35; 86587MG => 15; 86997MG => 14, 15; 88642MG => 46; 88823MG => 17; 88935MG => 19, 36; 90720MG => 27, 46; 91153MG => 18, 22, 47; 93714MG => 26; 94645MG => 48; 96305MG => 24; 96346MG => 47; 96660MG => 19, 29, 36; 96712MG => 1, 4, 7, 9, 20, 23, 31, 38, 40; 97668MG => 26; 98996MG => 15; 99474MG => 19, 36; 100189MG => 26; 100378MG => 17; 100563MG => 12; 101172MG => 6; 102391MG => 26; 102722MG => 1, 4, 7, 9, 23, 31, 34, 38, 40, 41; 103219MG => 26; 103731MG => 27; 105015MG => 6; 105874MG => 5, 15, 44; 106073MG => 46; 106114MG => 3, 5, 10, 15, 33, 39; 106303MG => 17, 30; 106799MG => 46; 107149MG => 26; 107157MG => 3, 5, 33, 36, 39; 107966MG => 3, 5, 19, 25, 33, 36, 39; 108473MG => 2; 108699MG => 46; 109004MG => 22; 109145MG => 1, 4, 7, 9, 23, 31, 37, 38, 40, 41; 111515MG => 42; 112330MG => 5, 46; 113325MG => 26; 114309MG => 3, 5, 15, 33, 39, 44; 114416MG => 18; 114479MG => 17; 114876MG => 24; 116657MG => 11; 117309MG => 45; 117734MG => 17; 118395MG => 26; 118477MG => 27, 46; 118485MG => 35; 118505MG => 27; 118529MG => 26; 120123MG => 1, 4, 7, 9, 23, 31, 32, 38, 40; 120176MG => 43; 120434MG => 26; 120708MG => 17; 123415MG => 47; 123770MG => 12; 124670MG => 6; 124853MG => 22; 126612MG => 3, 5, 29, 33, 36, 39; 126799MG => 8; 126800MG => 8; 127326MG => 3, 5, 33, 39, 44;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003342-49.2010.9.13.0001 ou 1972/10

Autor: 1º Sgt Adilson Antonio da Conceicao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para adequar o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0009707-22.2010.9.13.0001 ou 2104/10

Autor: Sub Ten Luiz Claudio Ferreira Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

3 - 0009899-52.2010.9.13.0001 ou 2296/10

Autor: Maj Ubiratam Verissimo do Rosario ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais).

. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0009926-35.2010.9.13.0001 ou 2325/10

Autor: 2º Ten Anderson Luiz da Cruz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0009940-82.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Paulo Bruno Sobral Aguiar ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

6 - 0010058-92.2010.9.13.0001 ou 2455/10

Autor: Cb Giovani Pinto dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagto das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

7 - 0010108-21.2010.9.13.0001 ou 2506/10

Autor: 3º Sgt Alex Sandro do Nascimento ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagto das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0010396-32.2011.9.13.0001

Autor: Cb Joao Francisco dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefero o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

9 - 0010463-94.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que proceda à adequação do valor da causa a patamar razoável. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000490-18.2011.9.13.0001 ou 39270

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Leonardo Batista => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 09/05/11, às 15:30 horas, foi REDESIGNADA para dia 24/05/11, às 13:30 HORAS. Adv.: Carlos Galvao Neto.

11 - 0001652-82.2010.9.13.0001 ou 37608

Réu: Sd 1ª CI Vitor Hugo Marciano => Concedida vista dos autos, fora de cartório, ao defensor do réu, por 05 dias.. Adv.: Levimar de Almeida.

12 - 0001992-26.2010.9.13.0001 ou 37938

Flagranteado: Cb Emanuel Ramos de Sousa => Deferidas as diligências constantes nos itens de fls. 873/874 – G1 a G7 que deverão ser procedidas pelo Encarregado do APFD. Indeferida a realização da perícia requerida no item B de fls. 872.. Adv.: Lourival Ramos de Sousa, Marcos Antonio da Silva Alves.

13 - 0010030-90.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 1º Sgt Marcos Antonio Januario, Cb Leonardo Henrique Lemos Pena, Sd 1ª CI Alexandre Bonifacio Ribeiro Diniz, Sd 1ª CI Mauro Julio dos Santos Barros, 2º Ten Thiago Henrique Salgado, Sd 1ª CI Giovani Gomes da Silva, Sd 1ª CI Fabricio Silveira Xavier, Sd 1ª CI Wanderlei Henrique da Silva => Remetidos os Autos (Declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) para Comarca de Contagem. O MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos (Contagem) - crime doloso contra a vida.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000164-55.2011.9.13.0002 ou 2711/11

Embargado: Lucas Zandona Guimarães ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Lucas Zandona Guimaraes.

15 - 0003268-89.2010.9.13.0002 ou 1894/10

Autor: Cap Joedson Flaviano Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Carine Silva Diniz,

Carlos Galvao Neto, Jose Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

16 - 0003299-12.2010.9.13.0002 ou 1925/10

Autor: Cb Sandro Ribeiro dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Geraldo Magela Silva, Leonardo Canabrava Turra, Wallenstein Rocha Mourao.

17 - 0003319-03.2010.9.13.0002 ou 1942/10

Autor: 1º Sgt Nilton Barbosa dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza.

18 - 0009732-32.2010.9.13.0002 ou 2131/10

Autor: Cb Marco Antonio Silva Aguiar ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Leonardo Canabrava Turra, Luiza Moreira Campos.

19 - 0009792-05.2010.9.13.0002 ou 2189/10

Autor: 3º Sgt Denis Machado de Melo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

20 - 0010392-89.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Evaldo Melgaco de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Concedida justiça gratuita. Determinada a citação do Estado. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Luciano Barbosa Braga.

21 - 0010395-44.2011.9.13.0002

Autor: Cb Andrea Ferreira da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Concedida justiça gratuita. Determinada a citação do Estado. Adv.: Dionizio Ambrozio.

22 - 0010426-64.2011.9.13.0002

Autor: Cb Joval Carvalho dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Concedida justiça gratuita. Determinada a citação do Estado. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

23 - 0010447-40.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferida a justiça gratuita. Expedir mandado de citação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

24 - 0010488-07.2011.9.13.0002

Autor: Cb Conrado Celso Neves Dutra Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

25 - 0010499-36.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Fabio Luiz dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Autor: 1º Ten Fabio Luiz dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

MATÉRIA CRIMINAL

26 - 0000167-49.2007.9.13.0002 ou 30419

Réu: 3º Sgt Jose Antonio Cardoso => Julgamento agendado para o dia 22/06/2011 15:00. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Alvaro de Freitas Campos Rocha, Camila Barbosa Gomes, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Karina Rachela di Blasio, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Ronan Gomes Nogueira, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

27 - 0000664-92.2009.9.13.0002 ou 35681

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Lindomar Soares Ferreira => Autos arquivados, face à extinção da punibilidade pelo cumprimento das condições impostas em transação penal.. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

28 - 0000045-91.2011.9.13.0003 ou 2589/11

Impetrante: Sd 1ª CI Daniel Rocha Martins Macedo ; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Recebida apelação em duplo efeito. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

29 - 0000081-36.2011.9.13.0003 ou 2623/11

Autor: 3º Sgt Ronaldo Lanes Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho.

30 - 0003320-82.2010.9.13.0003 ou 1940/10

Autor: Cb Giovani Goncalves Zacarias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

31 - 0003326-89.2010.9.13.0003 ou 1952/10

Autor: Cb Geraldo Justino Roque Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação em duplo efeito. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0009724-52.2010.9.13.0003 ou 2123/10

Autor: Cb Gardney Luiz Damasceno ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Karina Santos Silva.

33 - 0009742-73.2010.9.13.0003 ou 2140/10

Autor: Asp a Of Michele Leao Azevedo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

34 - 0009754-87.2010.9.13.0003 ou 2151/10

Autor: 1º Ten Araci da Conceicao Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais, para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

35 - 0009808-53.2010.9.13.0003 ou 2193/10

Autor: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

36 - 0009829-29.2010.9.13.0003 ou 2226/10

Autor: Cb Leandro Jose dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

37 - 0009856-12.2010.9.13.0003 ou 2253/10

Autor: Sd 1ª CI Gilano Ulisses Cordeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0009871-78.2010.9.13.0003 ou 2268/10

Autor: Cb Graciete Aparecida da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0009874-33.2010.9.13.0003 ou 2270/10

Autor: 1º Ten Luiz Henrique Vitor Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

40 - 0009886-47.2010.9.13.0003 ou 2281/10

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0009901-16.2010.9.13.0003 ou 2305/10

Autor: 2º Sgt Jose de Deus Vanelli ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais, para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.
. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0009946-20.2010.9.13.0003 ou 2338/10

Autor: Sd 1ª CI Allan Costa Lages ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para oferecimento de contra-razões, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

43 - 0009961-86.2010.9.13.0003 ou 2353/10

Autor: 3º Sgt Adilson Rodrigues Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Laura Genoveva Franco de Freitas.

44 - 0010498-48.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Gustavo Bruno Baptista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza.

Autor: Sd 1ª CI Gustavo Bruno Baptista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza.

45 - 0010500-18.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Joao Paulo Abranches Teixeira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Angelita Aparecida Alves.

MATÉRIA CRIMINAL

46 - 0000157-02.2007.9.13.0003 ou 30365

Réu: 2º Ten Sidney Olegario da Silva => Indeferido pedido de julgamento antecipado.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Marques de Miranda, Bernardo Ferreira de Lara Resende, Greycelene Andrade de Souza, Guilherme Salvador Mendes, Raul Fernando Almada Cardoso, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

47 - 0000369-52.2009.9.13.0003 ou 35150

Réu: Cb Adir Garcia Fontoura => Nova data agendada na JCS dia 12/05/2011, às 08h30, para perícia médica.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Igor Mendonca, Guilherme Coelho Colen, Lucas Ferreira Bicalho, Marcelo Peixoto de Melo.

48 - 0001220-91.2009.9.13.0003 ou 36495

Réu: Cb Jose Francisco de Oliveira => Vista à Defesa para que informe qualificação completa de testemunha. Adv.: Jiselda Mara de Oliveira Campos.